



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº

981

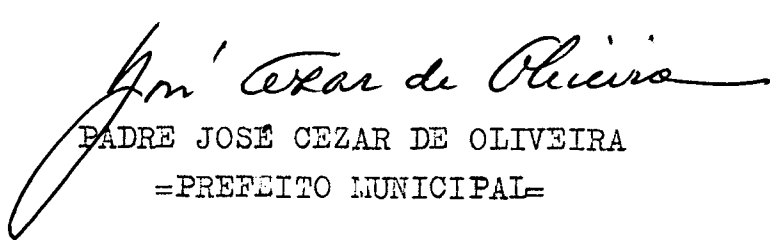
SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES,

A apreciação dessa Colenda Casa, submetemos projeto de Lei, tratando de autorização legislativa à Prefeitura - para receber, em doação, da URBES LTDA. lotes de terreno da quadra "Q", com a área de 6.818 m².

Os terrenos a serem doados destinam-se à construção de uma piscina. A Lei prevê também que ocorrerá o retorno - ao domínio da URBES dos imóveis referidos, caso não ocorra a construção da piscina.

Nesta conformidade, esperamos a aprovação dessa Casa, considerando de urgência a propositura.



PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=



aprovado em UMA CA
S. Sessão, 16 12 1976

Presidente

Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1128/76, DE AUTORIA DO
PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE AUTORIZAÇÃO LE-
GISLATIVA PARA RECEBIMENTO, EM DOAÇÃO, DE ÁREA DE
TERRENO DA URBES LTDA.

O Projeto de Lei em epígrafe autoriza a Prefeitura a receber, em doação, da URBES - Urbanização e Expansão Social Ltda., uma área de terreno com 6.818 m², destinada à construção de uma piscina.

Reza o Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de Dezembro / de 1969:

"Artigo 24 - Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e especialmente:

... ..

IX - autorizar a aquisição de bens imóveis, salvo quando se tratar de doação sem encargo;"

Vemos, assim, que seria desnecessária a autorização legislativa para esse ato, sendo que a mesma só é solicitada para maior garantia do Executivo e para prestigiar os trabalhos desta Casa.

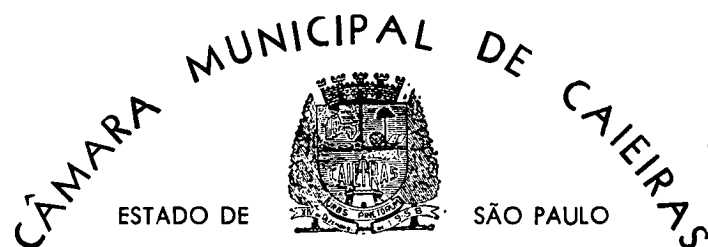
Portanto, o Projeto de Lei nº 1128/76 encontra-se em condições legais de ser aprovado pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, em 15 de Dezembro de 1976.

PRESIDENTE: Vicente José Figueiredo

RELATOR: Vicente José Figueiredo

MEMBRO: Vicente José Figueiredo



provação em UNICA discussão
S. Sessão 16.12.76
Presidente _____

Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1128/76, DE AUTORIA
DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE AUTORIZA-
ÇÃO LEGISLATIVA PARA RECEBIMENTO, EM DOAÇÃO, DE
ÁREA DE TERRENO DA URBES LTDA.

A propositura em tela autoriza a Prefeitura a receber, em doação, da URBES - Urbanização e Expansão Social Ltda. uma área de terreno com 6.818 m², destinada à construção de uma piscina.

Trata-se, então, de propositura que não implicará em encargos financeiros para o Município, uma vez que a própria piscina a ser construída assim o será com os recursos do Governo do Estado - conforme reza a Lei nº 1043, de 3/11/1976.

Assim, o Projeto de Lei nº 1128/76 encontra-se, quanto à parte financeira, em condições de ser aprovado pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, em 15 de Dezembro de 1976.

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

MEMBRO: _____

RECEBIDO

LM

13 DEZ 1976

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Aprovado em 2ª discussão
S. Sessões 20/12/1976
Presidente

Projeto de Lei N. 1128/76

(02 DE DEZEMBRO DE)

1976. sobre autorização legislativa para recebi-
mento, em doação, de área de terreno da
URBES LTDA.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura do Município de Caieiras au-
torizada a receber, em doação, da URBES - URBANIZAÇÃO E EXPANSÃO SOCIAL
LTDA. os lotes de terreno de n.ºs 1 a 8, da Quadra "Q" frente para a Rua
BRASIL e os lotes de terreno de n.ºs 12 a 19, também da Quadra "Q", fren-
te para a Rua PORTUGAL.

ARTIGO 2º - Os terrenos referidos no artigo 1º desta Lei ,
com a área de 6818 m². destinam-se à construção de uma piscina.

Parágrafo Único - No caso da piscina mencionada neste arti-
go não vir a ser construída, os terrenos objeto da doação, retornarão -
ao domínio e posse da doadora.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.-

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 02 de Dezembro de 1.976.-

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Justiça e de
Fimpeas
14.12.76
Presidente
1338
Aprovado em 1ª
S. Sessões 16/12/76
Presidente

São Paulo, 25 de novembro de 1976.

Senhor Prefeito:

*Secretaria
para-pros: den...
a competente Lei
Em 26/11/76
Jm' Cesar*

Tendo em vista a exposição feita por V.S. no sentido de que essa Prefeitura foi contemplada com uma verba da Secretaria de Cultura, destinada à construção de uma piscina semi-olímpica, faltando-lhe apenas uma área adequada para a localização da obra, é com prazer que comunicamos a V.S. ter nossa empresa decidido cooperar com o empreendimento, sendo nossa intenção doar ao município os lotes 1 a 8 e 12 a 19 da Quadra " Q " do loteamento denominado " Jardim Santo Antonio ", de nossa propriedade.

Os lotes em apreço, que integram a área de 6.818 m², situam-se em local adequado, nas adjacências do parque esportivo municipal, ficando a formalização da doação na dependência da aceitação da Prefeitura Municipal, mediante autorização da Câmara Municipal.

Devemos acrescentar, porém, que na escritura de doação será incluída a cláusula expressa, prescrevendo a volta da área ao domínio da doadora, na hipótese da piscina não vir a ser construída.

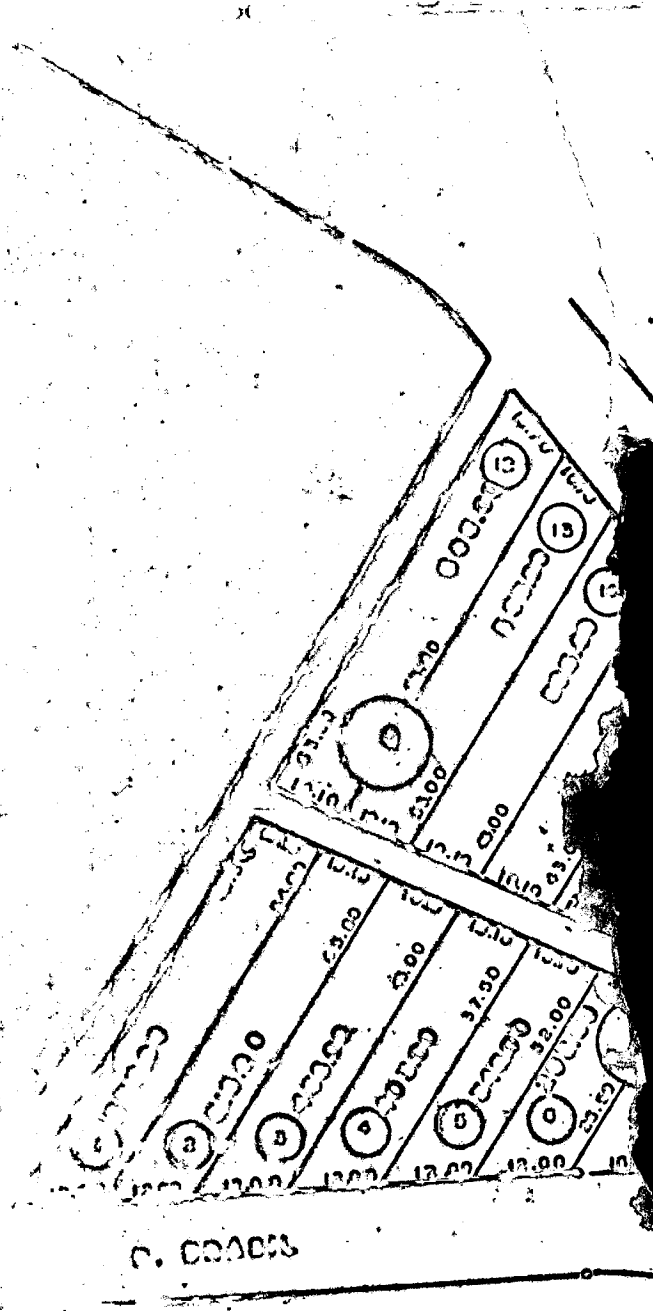
Na oportunidade, reiteramos a S. nossos protestos de apreço,

Atenciosamente.

" U R B E S "
URBANIZAÇÃO E EXPANSÃO SOCIAL LTDA

Ilmo. Sr.
Pe. José Cezar de Oliveira
DD. Prefeito Municipal de
CAIEIRAS-SP

ALL INFORMATION CONTAINED
HEREIN IS UNCLASSIFIED
DATE 08-01-2001 BY 60322



JA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1.460-76

- Em 02 de Dezembro de 1.976.-

SENHOR PRESIDENTE :

RECEBIDO

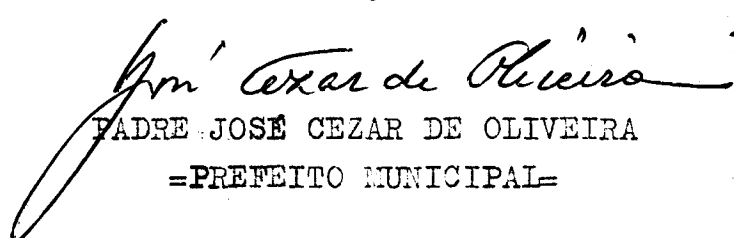
EM

13 DE 1976

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, tratando de autorização legislativa à Prefeitura para receber, em doação, da URBES LTDA. lotes de terreno da quadra "Q", com área de 6.818 m².

Encareço, outrossim, que o projeto em tela seja apreciado em regime de urgência.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-



FADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

MAURI GABRIELLI

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS